

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 64/2022

OBJETO – Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	07	UN	124,82	873,74
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	1.204	M	4,73	5.694,92
3	81175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15	348,45
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	03	UN	280,00	840,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00	810,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50	82,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18	330,40
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	01	UN	3.882,00	3.882,00
9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	01	UN	1.025,00	1.025,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022 R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6928-9079-EC94-0C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/05/2022 12:18:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6928-9079-EC94-0C9E>

3) Ficam **INCLUSOS** ao Item II do Anexo I do Edital, os seguintes subitens:

2.4 As férias dos colaboradores deverão ser concomitantes com o período de recesso escolar de final de ano, assim não há a necessidade de provimento de colaborador substituto de férias, em consequência não haverá a provisão na planilha de custos de valor correspondente a esta rubrica.

2.5 Do período de recesso de final de ano (segunda quinzena de dezembro a primeira quinzena de fevereiro) ficará a cargo da contratada, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a definição dos dias de gozo de férias dos colaboradores, bem como aqueles que ficarão no atendimento das unidades em plantão de atendimento.

2.6 Dos demais dias de recesso, bem como do recesso de meio de ano, os colaboradores serão utilizados em mutirões de limpeza dentro das unidades escolares ou ficarão de sobreaviso.

4) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **07 de junho de 2022 às 09:00 horas**.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:07BEB0F8**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2018 – Pregão nº 98/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro no valor mensal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.688/2022. Fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço mensal R\$	Preço mensal atualizado R\$	Valor acrescido contrato	total ao
1	60941	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Cango Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas -Recolher no mínimo 1(uma) vez, por semana, nas demais unidades de saúde	MES	12,00	16.000,00	20.204,03	242.448,36	

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:FF8AA047**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 64/2022

OBJETO – Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	07	UN	124,82	873,74
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	1.204	M	4,73	5.694,92
3	81175	CONECTOR RJ FÊNIEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15	348,45
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	03	UN	280,00	840,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00	810,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50	82,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18	330,40
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	01	UN	3.882,00	3.882,00

9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	01	UN	1.025,00	1.025,00
---	-------	--	----	----	----------	----------

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022 R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**252CA9F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 65/2022**

OBJETO – Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.  
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 15.367.075/0001-82

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81202	SACO ELEVATÓRIO LIFT BAG MERGULHO - Marca Fun Dive; - Modelo LIFT-L; - Capacidade 60 kg a 75 kg / 130 lbs a 150 lbs	02	UN	500,00	1.000,00
2	81203	SACO ELEVATÓRIO LIFT BAG MERGULHO - Marca Fun Dive; - Modelo LIFT-L; - Capacidade 25 kg a 35 kg / 60 lbs a 80 lbs	02	UN	430,00	860,00
3	81204	CARRETELHA PARA MERGULHO - Marca: Cressi Sub; - Tipo Spool, carretel confeccionado em ABS, com Mosquetão em latão, possui carretel em polipropileno, com furação drenante, que evita o acúmulo de água e facilita a secagem do cabo; - Comprimento do cabo: 30 a 50 m de cabo; - Extremamente leve, resistente e fácil de usar; - Acompanha mosquetão duplo em latão. Características Técnicas: - Carretel em polipropileno; - Comprimento do cabo: 30m ou 45m; - Cabo de Nylon trançado nas cores: Amarelo ou Branco; - Inclusos: cabo e mosquetão duplo.	03	UN	100,00	300,00
4	81205	DECO MARK BOIA DE MERGULHO - Marca: Cressi Sub; - Sinalizador de superfície. - possui válvula de alívio de pressão, a inflagem pode ser com octopus, mangueira ou oral. - Possui 12 kg de capacidade de elevação (Lift). - Atende tanto ao mergulho recreativo quanto aos mergulhadores - Tamanho 180 cm. - Feito em nylon 210 Denier, 4mil TPU e poliéster.	03	UN	300,00	900,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**0633BC54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.  
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESSEL LTDA  
CNPJ: 26.044.033/0001-27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dg@tce.pr.gov.br](mailto:dg@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I - para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II - para a Coordenadoria de Auditorias:

a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);

d) [paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br](mailto:paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br);

e) [paf.receita@tce.pr.gov.br](mailto:paf.receita@tce.pr.gov.br);

III - para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: [cmex@tce.pr.gov.br](mailto:cmex@tce.pr.gov.br);

IV - para a Coordenadoria de Obras Públicas: [cop@tce.pr.gov.br](mailto:cop@tce.pr.gov.br);

V - para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: [cosifi@tce.pr.gov.br](mailto:cosifi@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único: Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio [@tce.pr.gov.br](mailto:@tce.pr.gov.br).

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

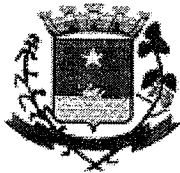
**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

**Art. 16.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Presidente



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 64/2022**

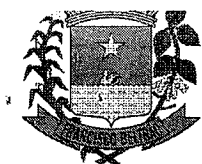
OBJETO – Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	07	UN	124,82
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	1.204	M	4,73
3	81175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	23	UN	15,15
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	03	UN	280,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	90	UN	9,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	11	UN	7,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	280	UN	1,18
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	01	UN	3.882,00
9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	01	UN	1.025,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, com sede na Rua 28 DE NOVEMBRO, 115, CEP: 85660000, Bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 64/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local - dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81173	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	UN	7,00	124,82	873,74
2	81174	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E	M	1.204,00	4,73	5.694,92
3	81175	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	UN	23,00	15,15	348,45
4	81176	PATCH PANEL CAT 5E	UN	3,00	280,00	840,00
5	81177	PATCH CORD 2,5M CAT 5E	UN	90,00	9,00	810,00
6	81178	TOMADA PADRÃO MODULAR	UN	11,00	7,50	82,50
7	81179	CACO CCI 2X50 TELEFONE	UN	280,00	1,18	330,40
8	81180	GATEWAY FXS GW 216S INTELBRAS	UN	1,00	3.882,00	3.882,00
9	81181	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR-BR 867MBPS	UN	1,00	1.025,00	1.025,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 64/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 64/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, da forma estabelecida na cláusula primeira deste termo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 3 pessoas: DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN, MARIA IVONETE DA SILVA e ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/07F1-C570-23CC-C0F4> e informe o código 07F1-C570-23CC-C0F4





Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 64/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do servidor EDIO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CPF sob o nº 384.242.749-20, telefone (46) 3522-2197.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

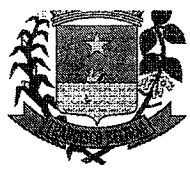
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



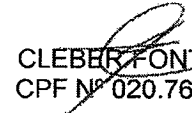


compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CONTRATADA  
DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN  
CPF 044.760.179-24

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F1-C570-23CC-C0F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 73.492.332/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 30/05/2022 10:49:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 73.492.332/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 30/05/2022 10:49:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 73.492.332/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 30/05/2022 10:49:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 73.492.332/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 30/05/2022 10:49:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 30/05/2022 11:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 12:32:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/07F1-C570-23CC-C0F4>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 475/2022 - Processo dispensa nº 64/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6F06-3611-053D-7823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 10:51:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6F06-3611-053D-7823>

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:941E33F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de material hospitalar para utilização pelo corpo de bombeiros nas ocorrências de acidentes de trânsito e afins**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br),

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:4699CEAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de**

**Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:34C2AB3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 475/2022 - Processo dispensa nº 64/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4450		07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4370		07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:D77C4D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 476/2022 - Processo dispensa nº 65/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.